



LEI N° 2861 de 21 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 10 do Loteamento Parque do Café 2, Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

Autoria: (Vereador Alexandre Pinheiro).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se oficialmente **“Fernando Moura de Souza Filho”** a Rua 10 do Loteamento Parque do Café 2, Monte Mor-SP.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 21 de setembro de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município